



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 06/91

Súmula: Reconhece a condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná Microrregião-14 e dá outras providências.

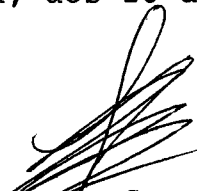
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pato Branco, reconhece a sua condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião-14 (ACAMSOP - M/14), passando a contribuir mensalmente de acordo com os valores fixados pela Assembléia Geral da aludida Associação.

Art. 2º - Através de Portaria, o Presidente da Câmara Municipal fixará e atualizará os valores das mensalidades referente no artigo, com base nos parâmetros definidos na Assembléia Geral da ACAMSOP - M/14.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 1991.


Germano Corona
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO**

RESOLUÇÃO Nº 6/91

SUMULA: Reconhece a condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião-14 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pato Branco reconhece a sua condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião-14 (ACAMSOP - M/14), passando a contribuir mensalmente de acordo com os valores fixados pela Assembleia Geral da aludida Associação.

Art. 2º - Através de Portaria, o Presidente da Câmara Municipal fixará e atualizará os valores das mensalidades referente no artigo, com base nos parâmetros definidos na Assembleia Geral da ACAMSOP - M/14.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 1991.

Germano Corona
Presidente